



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 159, de 24 de maio de 2023.

Institui a Comissão de Transição responsável por promover o repasse das informações e processos para a nova gestão da UFC, com indicação para mandato de 2023 a 2027.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e regimentais que lhe foram conferidas, notadamente o art. 25, alíneas “m” e “s” do Estatuto da UFC e **CONSIDERANDO**:

1. Os princípios da impessoalidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público que regem a atuação da Administração Pública;
2. A necessidade de manter a continuidade da gestão administrativa da UFC considerando a futura Administração Superior, a partir da posse dos novos gestores para o quadriênio 2023-2027;
3. Que a instituição de Comissão formada por representantes das duas gestões configura boa prática administrativa que facilita o repasse das informações e processos em curso;
4. A necessidade de repasse de práticas de relevantes ações de gestão pedagógica e administrativa da Universidade Federal do Ceará;
5. Que a transição entre a atual gestão e a futura já teve início com a reunião na Reitoria realizada em 22 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Transição, responsável por promover o repasse das informações e processos à futura gestão para o mandato de 2023-2027, constituída pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro e do segundo:

- I- Fernando Henrique Monteiro Carvalho, SIAPE nº 1166678 - Coordenador;
- II- Carlos Almir Monteiro de Holanda, SIAPE nº 1165713 - Coordenador;
- III- Adênia Maria Augusto Guimarães, SIAPE nº 2123991;
- IV- Ana Paula de Medeiros Ribeiro, SIAPE nº 2447645;
- V- Augusto Teixeira de Albuquerque, SIAPE nº 2354659;
- VI- Davi Romero de Vasconcelos, SIAPE nº 1572350;

VII- João Guilherme Nogueira Matias, SIAPE nº 1548715;

VIII- José de Paula Barros Neto, SIAPE nº 2166202;

IX - Marcus Vinícius Veras Machado, SIAPE nº 2166662;

X- Marilene Feitosa Soares, SIAPE nº 2576919.

Art.2º Os servidores e gestores de todas as unidades administrativas deverão prestar o apoio solicitado pela Comissão de Transição, garantindo amplo acesso aos dados e aos processos de suas respectivas unidades.

Art. 3º A Comissão de Transição deverá elaborar relatório circunstanciado de sua atuação até o dia 15 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 25/05/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283917** e o código CRC **83508D6C**.